

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 064/2018-GAB/SEMAS DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA FINS DE MONITORAMENTO NO MUNICÍPIO CITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: PORTEL/PA

PERÍODO: 15/01 A 28/01/2018 - (13 E ½) DIÁRIAS.

SERVIDORES:

- 57175268/1 - STONE CESAR CAVALCANTE DA COSTA - (TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA)

- 97571373/1 - MERY HELEN CRISTINE DA SILVA MORAES - (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE)

- 5927732/1 - BEATRICE CHRISTINE PIEDADE PINHO - (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

**Protocolo: 269299**

**PORTARIA Nº 063/2018-GAB/SEMAS DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

OBJETIVO: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL AO MUNICÍPIO CITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: SANTARÉM/PA

PERÍODO: 13/01 A 20/01/2018 - (07 E ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 57193748/1 - JOSE LUCIANO SANTOS RODRIGUES - (MOTORISTA)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

**Protocolo: 269214**

**FÉRIAS****PORTARIA Nº 00062/2018-DGAF/GAB/SEMAS**

BELÉM, 12 DE JANEIRO DE 2018

**RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA**, Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO o documento nº 1007/2018 e o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994;

**RESOLVE:**

Conceder 16 (dezesseis) dias de férias regulamentares, ao servidor **JUAREZ ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**, ocupante do Cargo de Secretário de Diretoria, matrícula nº 5895463/4, no período 19/02/2018 a 06/03/2018, referente exercício 2016/2017, interrompidas através da portaria nº 01536/2017-DGAF/GAB/SEMAS, publicada no DOE nº 33.456 de 12/09/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA**

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira/SEMAS

**Protocolo: 269324**

**PORTARIA Nº 00039/2018-DGAF/GAB/SEMAS**

BELÉM, 09 DE JANEIRO DE 2018

**RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA**, Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO os termos dos documentos nºs 00573/2018 e 44807/2017 e o disposto no art. 74 da Lei 5.810 de 24/01/1994.

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo:

NOME	MATRICULA	EXERCÍCIO	PERÍODO
ANDRÉ ARAGÃO DA SILVA	57196917/1	2014/2015	12/01/2018 A 10/02/2018
BEATRICE CHRISTINE PIEDADE PINHO	5927732/1	2016/2017	14/02/2018 A 15/03/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA**

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira/SEMAS

**Protocolo: 269278**

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**ERRATA****ERRATA AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 04/2017**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-BIO, por meio do FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL – FUNDEFLOFLOR torna público **ERRATA ao Edital de Chamamento Público 04/2017** para selecionar organizações da sociedade civil, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para parceria relacionada ao **“Mapeamento e diagnóstico socioeconômico das iniciativas de manejo florestal comunitário e familiar no Estado do Pará, ”**.

O Quadro de cronograma de desembolso constante do **item 6 do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) do Edital**, passa a ser:

**6. CUSTO E DESEMBOLSO**

O custo total dos trabalhos a ser apresentado pelas organizações concorrentes não deve exceder o valor especificado neste edital. O custo total deve incluir todos os valores de impostos e encargos contratuais, bem como todas as despesas necessárias para a realização das atividades previstas. O pagamento será feito em parcelas, conforme cronograma de desembolso abaixo especificado, mediante entrega dos produtos e emissão pela Gerência de Sociobiodiversidade de documento de aprovação pelo responsável pelo acompanhamento do serviço.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Produto	Prazo para entrega	Percentual do Total a ser Desembolsado	Condição de pagamento
Produto 1	15 dias após assinatura do termo de colaboração	Parcela 01 = 25%	Após expedição de documento de aprovação da equipe técnica da GSBio do IDEFLOR-Bio.
Produto 2	Até mês 05 da assinatura termo de colaboração	Parcela 02 = 45%	Após expedição de documento de aprovação da equipe técnica da GSBio do IDEFLOR-Bio.
Produto 3	Até mês 12 meses da assinatura do termo de colaboração	Parcela 03 = 30%	Após expedição de documento de aprovação da equipe técnica da GSBio do IDEFLOR-Bio.

O Edital completo encontra-se disponível no site: [www.ideflorbio.pa.gov.br](http://www.ideflorbio.pa.gov.br) e impresso na sede do Ideflorbio para consulta das 08:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira.

Informações: Telefone: (91) 3342-2679

E-mail: [fundeflor@ideflorbio.pa.gov.br](mailto:fundeflor@ideflorbio.pa.gov.br)

Cláudia Maria Carneiro Kahwage

Presidente da Comissão para Seleção de propostas

**Protocolo: 269311**

**APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2018**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-BIO, por meio da DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF, e com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve apostilar a troca de fiscal do **CONTRATO 030/2017**, firmado entre este Instituto e a empresa **MKR PESSOA - ME.**, nomeando a servidora **ROSÂNGELA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº 5924884, lotada na DIRETORIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – DGMUC-IDEFLOR-BIO, para assumir a fiscalização do **citado contrato**, objeto do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/268706**.

**THIAGO VALENTE NOVAES**

Presidente do IDEFLOR-BIO

**ORDENADOR**

**Protocolo: 269115**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 018/2018– GABINETE/IDEFLOR BIO**

Admitir e instaurar o Procedimento de Manifestação de Interesse Social e autorizar a oitiva da sociedade referente à proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada INSTITUTO MANGUEZAL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR BIO no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 1.835/2017 e na Instrução Normativa nº 07/2017 do Ideflor Bio e;

CONSIDERANDO que foi apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada INSTITUTO MANGUEZAL, ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR BIO proposta de Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS visando a implantação de um projeto de coleta seletiva de resíduos sólidos no Parque Estadual do Utinga – PEUT denominado “Utinga Sustentável”, para que haja a avaliação da possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

CONSIDERANDO que o referido projeto tem por escopo viabilizar a gestão compartilhada dos resíduos sólidos, princípio da Política Nacional de resíduos sólidos instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010;

CONSIDERANDO que o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-BIO é o gestor do Parque Estadual do Utinga e manifesta-se favoravelmente pela compatibilidade entre o presente projeto e a conservação do Parque Estadual do Utinga por meio do Parecer técnico nº007/2017/GRB/DGMUC, anexado ao processo administrativo nº 2017/473652 e;

CONSIDERANDO que foram preenchidos os requisitos legais previstos na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº. 1.835/2017 e na Instrução Normativa nº 07/2017 do IDEFLOR BIO. RESOLVE:

Art. 1º. Fica admitida a proposta da Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada INSTITUTO MANGUEZAL que visa a implantação do projeto UTINGA SUSTENTÁVEL no Parque Estadual do Utinga – PEUT, para que haja a avaliação da possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria com o Poder Público Estadual, tendo em vista estarem preenchidos os requisitos de identificação do subscritor da proposta, indicação do interesse público envolvido, diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº. 1.835/2017 e na Instrução Normativa nº 07/2017 do IDEFLOR BIO e no modelo de formulário disponibilizado no sítio eletrônico desta autarquia.

Art. 2º. Fica instaurado, a partir da publicação desta Portaria, o Procedimento de Manifestação de Interesse Social apresentada pela Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada UTINGA SUSTENTÁVEL, devendo a proposta ser disponibilizada no sítio eletrônico desta autarquia: [www.ideflorbio.pa.gov.br](http://www.ideflorbio.pa.gov.br).

Art. 3º. Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias para recebimento de contribuições da sociedade sobre o tema, que poderá realizar-se por meio de carta encaminhada ou protocolada INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR BIO na Av. João Paulo II s/n, Bairro: Curio-Utinga. CEP: 66610-170, Belém/PA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente do Ideflor Bio

**Protocolo: 269240**

**PORTARIA Nº 019/2018– GABINETE/IDEFLOR BIO**

Admitir e instaurar o Procedimento de Manifestação de Interesse Social e autorizar a oitiva da sociedade referente à proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada INSTITUTO MANGUEZAL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR BIO no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 1.835/2017 e na Instrução Normativa nº 07/2017 do Ideflor Bio e;

CONSIDERANDO que foi apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada INSTITUTO MANGUEZAL, ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR BIO proposta de Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS visando a implantação de um projeto de educação ambiental em Belém e Salinópolis, denominado “TENDA VERDE”, para que haja